



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO Nº 1.485/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 65/2022, de 05 de maio de 2022, em especial em seu Art. 2º, o qual normatiza que "o valor da diária poderá ser corrigido anualmente a partir do mês de janeiro de cada ano, devendo ser observado no ato de correção o INPC acumulado no ano anterior";

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os valores das diárias estabelecidas no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 65/2022, de 05 de maio de 2022, aplicando-se o índice de 3,90% (três vírgula noventa por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC acumulado no ano de 2026.

Parágrafo Único - Fica também autorizado o arredondamento do resultado do cômputo de cada recomposição, adicionando-se dois zeros à direita após a vírgula e acrescentando-se uma unidade de real à esquerda antes da vírgula.

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto o "Anexo I - valor das diárias" devidamente corrigido nos termos do Art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, aos 13 de maio de 2026.

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL GOMES
DA SILVA:92238513604
Dados: 2026.05.13 13:54:25 -03'00'

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 13/05/2026
Art. 86 Lei Orgânica

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 1.485/2026

VALOR DAS DIÁRIAS

| Distância do Deslocamento | Valor da diária |
|---------------------------|---|
| De 30km a 80 km | R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) |
| De 81km a 150 km | R\$ 75,00 (sessenta e cinco reais) |
| De 151km a 250 km | R\$ 98,00 (noventa e oito reais) |
| De 251km a 350 km | R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) |
| De 351km a 400 km | R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais) |
| De 401km a 600 km | R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) |
| A partir de 601km | R\$227,00 (duzentos e vinte e sete reais) |